

EDITAL DE LEILÃO

A Dra. **HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de IRATI/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia 17 de julho de 2026 a partir das 10:30, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências da Vara do Trabalho de Irati (Rua Lino Esculápio, Rio Bonito, Irati/PR), e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº.	0000118-51.2017.5.09.0665 - RTOOrd
Vara	Vara do Trabalho de Irati/PR
Exequente (01)	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
Executado (a) (01)	OLARIA MARILENA LTDA (CPF/CNPJ 78.143.492/0001-61)
Adv. Executado	Nelson Anciutti Bronislowski (OAB/PR 27.521)
Depositário Fiel (1)	MARCIO LOURENÇO ANCIUTTI
End. da Guarda (01)	Rua Augusto Anciutti Sobrinho, s/n, Vila São João, Irati/PR
Penhora realizada	06/04/2022 (fls. 138/141)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 9.400.000,00
Imóvel: Terreno urbano, denominado Lote R, situado na Rua Augusto Anciutti Sobrinho, na Vila, São João, em Irati/PR, de formato irregular, com área de 119.220,17m², sem benfeitorias ou reflorestamento, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se num ponto entre o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho e o Lote D/10 (matrícula nº 14.253), denominado marco O=PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema de projeção UTM: E=536.055,878 m e N=7.180.347,696 m; Deste vértice segue sobre o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho, com o azimute de 71°24'14" pela distância de 12,07 metros, até o marco 1 (E=536.067,320 m e N= 7.180.351,546 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita Lote D/11 (matrícula nº 14.254) com o azimute de 161°24'14" e a distância de 32,00 metros até o marco 2 (E=536.077,525 m e N=7.180.321,217 m); Deste vértice segue confrontando com o lote os fundos dos lotes D/11 ao lote D/17 (matrículas nº 14.254 a 14.260), com o azimute de 71°24'14" e a distância de 95,61 metros até chegar ao marco 3 (E=536:168,124 m e N=7.180.351,700 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral esquerda do Lote D/17 (matrícula nº 14.260) com o azimute de 341°24'14", e a distância de 32,00 metros, até chegar ao marco 4 (E=536.157,920 m e N=7.180.382,030 m); Deste vértice segue sobre o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho com o azimute de 71°24'14" com a distância de 12,95 metros até o marco 5 (E=536.170,194 m e N=7.180.386,159 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita do Lote D/18 (matrícula nº 14.261), com o azimute de 161°24'14", e a distância de 32,00 metros até o marco 6 (E=536.180,398 m e N=7.180.355,830 m); Deste vértice segue confrontando com os fundos dos Lotes D/18 ao D/24 (matrículas nº 14.261 a 14.267) com o azimute de 71°24'14", e a distância de 94,73 metros, até o marco 7 (E=536.270,182 m e N=7.180.386,039 m); Deste vértice segue confrontando a lateral esquerda do Lote D/24 (matrícula nº 14.267), com o azimute de 341°24'14" e a distância de 32,00 metros até o marco '8' (E=536.259,978 m e N=7.180.416,368 m); Deste vértice segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho com o azimute de 71°24'14" e a distância de 11,63 metros, até o marco 9 (E=536.271,000 m e N=7.180.420,077 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita do Lote D/25 (matrícula 14.268), com o azimute de 161°24'14" e a distância de 32,00 metros, até o marco 10 (E=536.281,205 m e N=7.180.389,748 m); Deste vértice segue confrontando com o fundo dos Lotes D/25 ao D/31 (matriculas 14.268 a 14.274), com o azimute de 71°24'14", pela distância de 95,96 metros, até chegar ao marco 11 (E=536.372,145 m e N=7.180.420,346 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral esquerda do Lote D/31 (matricula ne 14.274), com o azimute de 341°24'14" e a distância de 32,00 metros, até o marco 12 (E=536.361,941 m e N=7.180.450,675 m); Deste vértice segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho com o azimute de 71°24'14" e a distância de 12,18 metros, até chegar ao marco 13 (E=536373,485 me N=7.180.454,559 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita do Lote D/32, (matrícula nº 14.275) com o azimute de 161°24'14" e a distância de 32,00 metros até o marco 14 (E=536.

383,690 m e N=7.180.424,230 m); Deste vértice segue confrontando com os fundos dos Lotes D/32 ao D/39 (matriculas nº 14.275 a 14.282) com o azimute de 71°24'14" e a distância de 99,91 metros, até o marco 15 (E=536.478,358 m e N=7.180.456,082 m); Deste vértice segue confrontando com o imóvel de matrícula 12.376, de Pedro Irineu Schreider e Jorge Carlos Schreider, com o azimute 169°47'37" e a distância de 298,66 metros, até o marco 16 (E=536.531,278 m e N=7.180.162,155 m); Deste vértice segue confrontando com imóveis provenientes do Loteamento Vila São João com o azimute de 249°59'45" e a distância de 46,50 metros até o marco 17 (E=536.487,584 m e N=7.180.146,247 m); Deste vértice segue confrontando com o Loteamento Vila São João com o azimute de 251°58'35" e a distância de 75,50 metros, até o marco 18 (E=536.415,788 m e N=7.180.122,887 m); Deste vértice, segue confrontando com o Loteamento Vila São João, com o azimute de 254°27'37" e a distância de 184,00 metros até o marco '19' (E=536.233,514 m e N=7.180.073,593 m); Deste vértice, ainda confrontando com o Loteamento Vila São João, segue com o azimute de 286°50'45" e a distância de 156,84 metros, até o marco 20 (E=536.088,409 m e N=7.180.119,043 m); Deste vértice, segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244), com o azimute de 25°04'02" e a distância de 111,34 metros, até o marco 21 (E=536.135,580 m e N=7.180.219,892 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 308°39'40", e a distância de 31,59 metros, até o marco 22 (E=536.110,910 m e N=7.180.239,629 m); Deste vértice, segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 295°46'15", e a distância de 40,31 metros, até o marco 23 (E=536.074,612 m e N=7.180.257,153 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 24°11'34". e a distância de 7,60 metros até o marco 24 (E=536.077,725 m e N=7.180.264,082 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 294°57'04", e a distância de 19,61 metros, até chegar o marco 25 (E=536.059,945 m e N=7.180.272,354 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 207°12'11", e a distância de 3,53 m, até o marco '26' (E=536.058,329 m e N=7.180.269,210 m); Deste vértice, ainda confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 296°40'33", segue pela distância de 49,14 metros, até chegar ao marco 27 (E=536.014,424 m e N=7.180.291,269 m); Deste vértice, segue confrontando com parte dos fundos do Lote D/3 matrícula nº 14.246), com o azimute de 1°28'17", e a distância de 8,80 metros, até chegar ao marco 28 (E=536.014,649 m e N=7.180.300,062 m); Deste vértice segue confrontando com os fundos dos Lotes D/7 ao D/9 (matriculas nº 14.250 a 14.253) com o azimute de 71°24'14", e a distância de 54,27 metros, até chegar ao marco 29 (E=536.066,082 m e N=7.180.317,367 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/10 (matricula nº 14.253) com o azimute de 341°24'14" e a distancia de 32,00 metros, até chegar ao marco O=PP (E=536.055,878 m e N=7.180.347,696 m), inicio da descrição. Sem benfeitorias. Matrícula nº 14.243 do 2º CRI de Irati/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 9.400.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 323.834,12 ATÉ 13/05/2026.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.14.243 – PROPRIETÁRIA – OLARIA MARILENA LTDA.

AV.01/matr.14.243 – TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO – Ofício expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná, nº 0488/09/ERIRA/IAP, o transporte da AV.04/12.377, relativamente a cessão de reserva florestal. Termo de Compromisso. Reg SISLEG nº 10259182 IAP/ERIRA, de 11.09.2003. RESERVA FLORESTAL CEDIDA: 0,726ha = 4,00% da área total. IMÓVEL RECEBEDOR: Vila São João, (Irati). Área 3,63ha. Matrícula nº 12.376. Multa: 726 UFIR's. Foro: Curitiba-PR.

AV.02/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Termo de compromisso SISLEG 1.099.296-2, IAP. Reserva legal, sob uma área de 2,5931 hectares, correspondente a 21,75% da área total. Demais condições: as do termo, arquivado nesta serventia. Multa pelo não cumprimento: 2.967,50 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua.

AV.03/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel recebedor: Lote D/1, objeto da matricula nº 14.244. Área cedida: 0,4077 hectare, correspondendo a 3,42% da área total desta matricula.

AV.04/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel recebedor: Lote D/2, objeto da matricula nº 14.245. Área cedida: 0,0097 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matricula.

AV.05/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel recebedor: Lote D/3, objeto da matricula nº 14.246. Área cedida: 0,0212 hectare, correspondendo a 0,18% da área total desta matricula.

AV.06/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel recebedor: Lote D/4, objeto da matricula nº 14.247. Área cedida: 0,0075 hectare, correspondendo a 0,06% da área total desta matricula.

AV.28/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/26, objeto da matrícula nº 14.269. Área cedida: 0,0091 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula.

AV.29/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/27, objeto da matrícula nº 14.270. Área cedida: 0,0091 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula.

AV.30/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/28, objeto da matrícula nº 14.271. Área cedida: 0,0075 hectare, correspondendo a 0,06% da área total desta matrícula.

AV.31/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/29, objeto da matrícula nº 14.272. Área cedida: 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.32/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/30, objeto da matrícula nº 14.273. Área cedida: 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.33/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/31, objeto da matrícula nº 14.274. Área cedida: 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.34/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/32, objeto da matrícula nº 14.275. Área cedida: 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula.

AV.35/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/33, objeto da matrícula nº 14.276. Área cedida: 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula.

AV.36/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/34, objeto da matrícula nº 14.277. Área cedida: 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula.

AV.37/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/35, objeto da matrícula nº 14.278. Área cedida: 0,0073 hectare, correspondendo a 0,06% da área total desta matrícula.

AV.38/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/36, objeto da matrícula nº 14.279. Área cedida: 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.39/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/37, objeto da matrícula nº 14.280. Área cedida: 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.40/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/38, objeto da matrícula nº 14.281. Área cedida: 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.41/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/39, objeto da matrícula nº 14.282. Área cedida: 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.42/matr.14.243 – AVERBAÇÃO – IAP de Irati, PR, para constar que o imóvel objeto da matrícula nº 12.376, receptor de reserva legal do presente imóvel, nos termos da AV.01/14.243, foi parcelado em 84 (oitenta e quatro) novas unidades.

AV.44/matr.14.243 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0000118-51.2017.50.9.0665. Vara: Vara do Trabalho de Irati-PR. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

R.45/matr.14.243 – PENHORA – Autos nº 0000118-51.2017.5.09.0665. Vara: Vara do Trabalho de Irati-PR. Credor: UNIÃO FEDERAL. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

AV.48/matr.14.243 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0000565-63.2022.5.09.0665. Vara: Vara do Trabalho de Irati-PR. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

R.49/matr.14.243 – PENHORA – Autos nº 0036496-57.2017.8.16.0019. Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR. Credor: COPEL DISTRIBUIDORA S/A. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

AV.51/matr.14.243 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0002744-65.2014.8.16.0095. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

AV.52/matr.14.243 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0004107-24.2013.8.16.0095. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

2) Autos nº.

Vara

Exequente (01)

Adv. Exequente

0000155-10.2019.5.09.0665 - RTOrd

Vara do Trabalho de Irati/PR

ELIEZER VINCOSKI DOS SANTOS (CPF/CNPJ 070.852.199-12)

Josue Hilgemberg (OAB/PR 61.782); Isys Cristiny Barbosa Pereira(oab/pr 88.213)

Executado (a) (01) PEDRO ADAO GONCALVES LIKES PENTEADO (CPF 050.520.749-48)
Adv. Executado Claudemir dos Santos Herthel (OAB/PR nº 59.886)
Executado (a) (02) JAQUELINE THALITA LEANDRO (CPF/CNPJ 081.950.239-16)
Adv. Executado Claudemir dos Santos Herthel (OAB/PR nº 59.886)
Depositário Fiel (1) JAQUELINE THALITA LEANDRO
End. da Guarda (01) Rua Sanhaço, s/n, DER, Irati/PR
Penhora realizada 13/05/2021 (fls. 260/262)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 90.000,00

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, situado no lado par da Rua Sanhaço, Bairro DER, Irati/PR, denominado Área 01B com a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), lote para fins de construção geminada, com medidas, divisas e confrontações, a saber: No Vértice 01, de coordenadas N 7.183.715,81m e E 533.805,62m; situado a 108,00m do alinhamento predial da Rua Abib Mansur, deste segue confrontando com o alinhamento predial da rua Sanhaço, com azimute 286°50 01" e distância de 7,50m até o vértice 02, de coordenadas N 7.183.717,98m e E 533.798,44m; deste segue confrontando com Lote 01A, com azimute 18°43 29" e distância de 30,00m até o vértice 03, de coordenadas N 7.183.746,40m e 533.808,07m deste segue confrontando com Icleia Domingues Padilha, com Azimute 106°49 57" distancia de 7,5m até o vértice 04, de coordenadas N 7.183.744,22m e E 533.815,24m; deste segue confrontando com Eduardo Mady Barbosa (por posse), com azimute 198°43 15" e distância de 30,00m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo a área total de 225,00m². Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum WGS-84. Todos os Azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição Municipal: sob o nº 01.01.305 0306.001 CNM 079814.2.0013782-63. Imóvel Matrícula nº 13782 do 1 CRI da cidade de Irati/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 90.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 765,38 ATÉ 13/05/2026.; .

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.02/M-13.782 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JAQUELINE THALITA LEANDRO, residente: Rua Ipanema, 3042, Bairro Marcelo, Irati/PR, e RANDAL JULIANO LEANDRO, residente: Rua Iapó, 130, Bairro Fernando Gomes, Irati/PR. Transmittente: RSLAINE SZYMANSKI.

Av-03/M-13.782 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0000155-10.2019.5.09.0665 – Vara do Trabalho de Irati/PR, bens de Jaqueline Thalita Leandro.

R.04/M-13.782 – PENHORA – Autos: 0000155-10.2019.5.09.0665 – Vara do Trabalho de Irati/PR, Credor: ELIEZER VINCOSKI DOS SANTOS, Devedor: PEDRO ADÃO GONÇALVES LIKES PENTEADO e outro.

3) Autos nº. 0000193-56.2018.5.09.0665 - ATOrd

Vara **Vara do Trabalho de Irati/PR**

Exequente (01) ANTONIO JACIR MAIA (CPF/CNPJ 931.702.389-49)

Adv. Exequente Carlos Frederico Stadler (OAB/PR 44.594); Mario Jose Pallu (OAB/PR 15.704)

Executado (a) (01) E. C. DE SENIA MADEIRAS EIRELI - ME (CPF/CNPJ 10.727.529/0001-65)

Executado (a) (02) ELAINE CRISTINA DE SENIA (CPF/CNPJ 076.713.119-36)

Executado (a) (03) ADRIANA DO CARMO ALBUQUERQUE - ME (CPF/CNPJ 15.242.919/0001-69)

Adv. Executado Gelson Luis Chaicoski (OAB/PR 21416)

Executado (a) (04) ADRIANA DO CARMO ALBUQUERQUE (CPF/CNPJ 063.124.799-86)

Executado (a) (05) ODAIR JOSE DE SENIA - ME (CPF/CNPJ 03.696.909/0001-14)

Adv. Executado Gelson Luis Chaicoski (OAB/PR 21416)

Executado (a) (06) ODAIR JOSE DE SENIA (CPF/CNPJ 001.058.359-94)

Depositário Fiel (1) ODAIR JOSE DE SENIA

End. da Guarda (01) Estrada de Acesso ao Barreiro, s/nº, Barreiro, Rebouças/PR

Penhora realizada 16/04/2019 (fls. 429)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 30.000,00

01 REB/SCHIFFER, Cor: Branca, Placa: AGL-8701, Ano/Modelo: 1989/1990, RENAVAL: 0052.329287-2, Chassi: 9A9H12430KSAC6388, Categoria: Aluguel, Espécie/Tipo: Carga/Semi-Reboque, Município: REBOUÇAS/PR, em bom estado e funcionamento.

Total da Avaliação R\$ 30.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN/PR: R\$ 473,05 - ATÉ 14/04/2026; ; .

Observação: Conforme despacho de Id 84be6a6, a venda se dará pelo maior lance desde que não inferior a 30% (trinta por cento) da avaliação.

4) Autos nº. 0000219-44.2024.5.09.0665 - CartPrecCív
Vara Vara do Trabalho de Irati/PR
Exequerente (01) THIAGO TRONCHINI STEIN (CPF/CNPJ 336.007.108-50)
Adv. Exequerente Cleverson Marques da Silva (OAB/PR 58.393)
Executado (a) (01) JOSE CARLOS CAPELINI (CPF/CNPJ 473.273.329-87)
Depositário Fiel (1) JOSÉ CARLOS CAPELINI
End. da Guarda (01) Rua 2, s/n, Próximo a Avenida José Galicioli, 1655, Irati/PR
Penhora realizada 02/05/2024 (fls. 16)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 250.000,00
Imóvel: Terreno urbano constituído por parte do lote 04 da Planta de Herdeiros de Antônio Galicioli, situado nesta cidade à Rua nº 02, com área de 785,00m², com as medidas, divisas e demais características constantes: Tem como ponto de partida um marco de madeira de Lei nº 0=PP, cravado junto a margem direita de um arroio. Deste ponto segue com o rumo de 60º15 NE, confrontando nesta lateral com o lote nº 05 pertencente a Augusto Soares Bomfim, mediu-se 50,00 metros até o marco nº 01 cravado junto ao passeio da Rua nº 02. Deste ponto segue rumo 20º58 NW, fazendo frente para a citada rua, mediu-se 10,00 metros até o marco II. Deste ponto segue com o rumo de 86º47 SW confrontando nesta lateral, com os lotes de herds, 01, 02 e 03 mediu-se 43,00 metros até o marco nº III, cravado junto a margem direita de um arroio. Deste ponto segue acompanhando o citado arroio no sentido ascendente, confrontando com o Loteamento Budel, mediu-se mais 31,30 metros até ligar-se ao marco 0=PP, onde iniciou-se e encerra a demarcação deste lote de terreno urbano. Imóvel Matrícula nº 22846 do 1º CRI de Irati/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 250.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 30.828,34 ATÉ 13/05/2026.; .

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIO: JOSE CARLOS CAPELLINI, CPF 473.273.329-87.

AV.02/22.846 – Averbação Ex-Ofício – Serve a presente para constar, nos termos do contido no título que originou a presente, a seguinte averbação: R-5-4.015. PENHORA - Vara Cível, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Irati/PR, Autos: 1638/2003, Exequerente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IRATI/PR, Executado: JOSÉ CARISO CAPELINI.

AV.03/22.846 – Averbação Ex-Ofício – Serve a presente para constar, nos termos do contido no título que originou a presente, a seguinte averbação: AV.6-4.015. INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: 0001404-40.2012.5.09.0665, bens de JOSE CARLOS CAPELINI.

AV.04/22.846 – Averbação Ex-Ofício – Serve a presente para constar, nos termos do contido no título que originou a presente, a seguinte averbação: AV-7-4.015. INDISPONIBILIDADE – 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0011119-09.2016.5.09.0652, bens de JOSE CARLOS CAPELINI.

R.06/22.846 – PENHORA - Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: 0000219-44.2024.5.09.0665, Exequerente: THIAGO TRONCHINI STEIN, Executado: JOSE CARLOS CAPELINI.

R.07/22.846 – PENHORA - Vara do Trabalho de Pinhais/PR, Autos: 0000220-38.2018.5.09.0245, Exequerente: LENI PEREIRA NASCIMENTO, Executado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ORION LTDA e outros.

R.08/22.846 – PENHORA - Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos ATOrd 0001404-40.2012.5.09.0665, Exequerente: SIMONE RITA HALIBOZEK, Executado: JOSE CARLOS CAPELINI.

AV.09/22.846 – INDISPONIBILIDADE – Juizado Especial Cível e Criminal e da Fazenda Pública de Irati/PR, Autos: 000515-84.2004.8.16.0095, bens de JOSE CARLOS CAPELINI.

5) Autos nº. 0000243-14.2020.5.09.0665 - RTOrd
Vara Vara do Trabalho de Irati/PR
Exequerente (01) PEDRO LAURECI DE CAMARGO (CPF/CNPJ 021.087.999-82)
Adv. Exequerente Claudio Cezar da Silva (OAB/PR 51.978)
Executado (a) (01) MDT INDUSTRIA,COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (CPF/CNPJ 12.265.165/0001-74)
Depositário Fiel (1) LUIZ PAULA FREITAS
End. da Guarda (01) Rua Antônio Alves, sn, Imbituva/PR
Penhora realizada 26/07/2022 (fls. 294/306)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 4.003.000,00
01 Imóvel urbano. sob nº 0100 da quadra nº 110, situado nesta cidade de Imbituva-Pr., no Bairro Jardim Miraluz, na Rua Antônio Alves Pires, de frente para a referida rua, com uma distância de 15,00 metros da esquina, com a área de 38.720,00 m² (Trinta e oito mil, setecentos e vinte metros quadrados), ou seja, 01 (um) alqueire e 24 (vinte e quatro) litros, com os limites e confrontações: O ponto de partida P.P., ficou assinalado por um marco cravado junto a divisa do imóvel de propriedade

de Enilda Caetano Souza, junto a cerca de divisa, seguindo-se 83°10'NE - 192,45 metros; 77°51 SE - 196,00 metros; dividindo por cerca, com imóvel de Jacob Rouver, encontrando a divisa do imóvel de João Adenir Freire. Deste ponto segue dividindo por cerca de arame com 48°09 SW 126,50 metros; com imóveis de João Adenir Freire e Euclides Pedroso. Dai segue com rumo de 69°32 SE - 46,67 metros; 76°21 SW - 97,36 metros; 67°12 SW 37,00 metros dividindo com rua sem denominação. Deste ponto com 31°10 NW - 60,13 metros dividindo por cerca com os imóveis de João Camargo e Leôncio Borges. Dai segue-se cruzando a rua de acesso, com 38°57 NW - 134,52 metros dividindo com os imóveis de Mário Luiz de Oliveira, Frederico Prestes, Antônio Galvão, Adão de Camargo e Enilda Caetano de Souza, ate encontrar o ponto de partida da medição; contendo no referido imóvel quatro construções em alvenaria e madeira.- Cadastrado na Prefeitura Municipal de Imbituva, sob Controle nº 14915, Indicação Fiscal: Zona 4, Setor 2, quadra 110, Lote 0100.- Contendo cinco barracões de alvenaria/pré-moldado medindo até 252 m² de área construída cada um, um escritório madeira/alvenaria com 77m² e uma casa alvenaria c/80m². As edificações (benfeitorias) foram encontradas em estado de ruína ou com problemas estruturais sérios, tais como destelhamentos, infiltrações, rachaduras, paredes que desabaram, ou seja, estão sem valor comercial; a exceção fica para um barracão aberto de 350m² e pé direito 8m estimados (R\$ 105.000,00); e um galpão fechado de 130m² e pé direito 6m estimados (R\$ 26.000,00), que estão em regular estado e estruturas íntegras. O terreno foi avaliado em R\$3.872.000,00. Matriculado sob nº 8039, do 1ª CRI de Imbituva/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 4.003.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 5.809,28 ATÉ 13/05/2026.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.2/8.039 – COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA – Adquirentes: MDT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Vendedores: HELIOS COMERCIO E INDUSTRIAD E MADEIRAS LTDA.

R.3/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000251-54.2021.5.09.0665, Autor: Leandro Amaro Rosa, Réu: Helios Comercio e Indústria de Madeiras Limitada.

AV.4/8.039 - 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã/SP, Processo: 1001295-14.2022.8.26.0704, Exequente: Griffin Capital S/A Securitizadora, Executado: MDT - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli - MTD Embalagens e Manoel de Jesus Lopes Junior.

AV.5/8.039 - 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã/SP, Processo: 1001829-55.2022.8.26.0704, Exequente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Delta LP, Executado: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli - MTD Embalagens e Manoel de Jesus Lopes Junior.

R.6/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000196-69.2022.5.09.0665, oriundo dos Autos: 1000552 - do Juízo Deprecante 68, Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Autor: Andresa Aparecida Ferreira de Lima Pereira.

R.7/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000223-52.2022.5.09.0665, Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Autor: Gessica Bispo da Silva.

R.8/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000224-37.2022.5.09.0665, Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Manoel de Jesus Lopes Junior. Autor: Janaína Amancio da Silva.

R.9/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: ATSum 0000243-14.2020.5.09.0665, Reclamado: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Manoel de Jesus Lopes Junior, Reclamante: Pedro Laureci de Camargo.

R.10/8.039 - PENHORA – 3ª Vara Cível de São Paulo/SP, Autos: ATSum 1005551-34.2021.8.26.0704, Requerente: Meta Securitizadora S/A e outro. e requerido MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli - MTD Embalagens e outros.

R.11/8.039 - PENHORA – 17ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Autos: 1001096-05.2020.5.02.0017, Exequente: Julia Jesus Santos, Executado: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

R.12/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000340-43.2022.5.09.0665, Autor: Thais de Souza Lima. Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

R.13/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000305-83.2022.5.09.0665, Autor: Gerson Oliveira Lopes Junior. Réu: Helios Comercio e Industria de Madeiras Limitada.

AV.14/8.039 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO - 1ª Vara Cível de Imbituva/PR - Processo: 0002667-55.2020.8.16.0092, Autor: Helios Comercio e Industria de Madeiras Limitada e Réu: MDT Embalagens. Averbação reintegração de posse e indenização por uso do bem.

AV.15/8.039 – AVERBAÇÃO - 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP - Processo: 5002031-80.2019.4.03.6123, Exequente: União Federal- Fazenda Nacional. Executado: Helios Comercio e Industria de Madeiras Limitada, MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Manoel de Jesus Lopes Junior, Antonio Luis Leone, Jose Antonio Leone. Averbação a ineficiência do negocio Juridico perante a Fazenda Pública, nos termos do artigo 185 do código tributário nacional , realizado entre Helios comercio e Industria de Madeiras Ltda e MDT Industria e comercio de produtos Alimenticios Eireli .

R.16/8.039 - PENHORA – 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, Autos de Execução Fiscal: 5002031-80.2019.4.03.6123, Exequente: União Federal- Fazenda Nacional. Executado:

Helios Comercio e Industria de Madeiras Limitada, MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Manoel de Jesus Lopes Junior, Antonio Luis Leone, Jose Antonio Leone

R.17/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000687-91.2022.5.09.0660, Autor: Julia Jesus Santos . Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

R.18/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000057-83..2023.5.09.0665, referente ao processo: 1000456-11.2021.5.02.0035 da 35ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Autor: Alessandra Regina Sargaco Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

R.19/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000139-17.2023.5.09.0665, referente ao processo: 1000809-60.2020.5.02.0011 da 11ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Autor: Maykal Vieira de Aragão Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

R.20/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000273-44.2023.5.09.0665, referente ao processo: 1000631-06-2020.5.02.0046 da 46ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Autor: Joyce Cristine Santos Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

Conforme Despacho id. d4a0d7a, ficam cientes eventuais interessados na arrematação do bem de que:

A primeira informação relevante (Id 388018f) é que o Juízo da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista reconheceu, nos autos 5002031-80.2019.4.03.6123, que a venda do imóvel a ser aqui leiloado (matrícula 8.039 do CRI de Imbituva/PR) se deu em fraude àquela execução. Tal decisão, contudo, não afeta o trâmite desses autos porque o reconhecimento da fraude à execução torna a alienação ineficaz apenas em relação ao exequente daqueles autos (Art. 792, §1º, CPC), logo, em princípio, em nada afetaria o leilão.

A segunda informação relevante (Id 2ecd489, Id e735dea, Id 5306a1c e Id bf16091) é a notícia que HELIOS COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LIMITADA ajuizou ação de rescisão contratual na Vara Cível de Imbituva (0002667- 55.2020.8.16.0092) em que, dentre outras coisas, requer a rescisão do contrato por meio do qual vendeu o imóvel a ser leiloado (matrícula 8.039 do CRI de Imbituva/PR) para MDT INDUSTRIA,COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, e a reintegração na posse do bem. Colhe-se da cópia da petição inicial daquela ação de rescisão contratual (ID.2ecd489) que HELIOS COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LIMITADA alega que, apesar de ter emitido em favor de MDT INDUSTRIA,COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI recibo de quitação da compra e venda do imóvel, não recebeu o pagamento. Cópia do recibo foi apresentada nestes autos no momento da indicação do bem à penhora (fls. 167 - ID. d7001af - Pág. 4).

Disso depreende-se que, segundo a narrativa da empresa HELIOS, os seus sócios Antonio Luis Leone, José Antonio Leone, e a Sra. Vera Maria Latorre Leone, inventariante do sócio teriam emitido recibo ideologicamente falso. 11. Assim, em análise preliminar, tendo a empresa HELIOS emitido recibo e dado quitação pela compra e venda do bem não pode agora, ao menos em relação a terceiros credores, alegar a falsidade do próprio recibo para evitar a expropriação do bem. Nessa ordem de ideias, não se identifica, em princípio, que eventual sucesso na ação de rescisão contratual possa afetar o leilão, pois eventuais prejuízos deverão ser resolvidos entre as empresas MDT e HELIOS.

Terceiro: BRUNO JAVORSKI - Ingrid Hessel (OAB/PR 43209); Terceiro: LURDES DOS SANTOS - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); FAUSTO PENTEADO(OAB/PR47399): Terceiro: ACIR JOSE DE CASTRO POSSIDONIO - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JEFERSON BATISTA DE ANTONI - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOAO ADEMIR FREIRE - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOSE ALMIR DE PAULA - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOSE ELOIR DE CAMARGO - Claudio Cezar da

Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOSE LUIZ GUIMARAES - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: LUIS FERNANDO DE ANDRADE- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: MARCOS CAMARGO - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: NATA HEL COSTA MENDES - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: PRISCILA HILGEMBERG CAMILO - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: RENILSON TOMAZ - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: SEBASTIAO PRESTES DOS SANTOS - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: CARLA FERNANDA PEREIRA - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: SUELEN DE ANTONI - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: CLEVERSON BOSING - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: ANA GRAZIELA SCHEIFER - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: NICOLAS FERRARI - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: LUIS CARLOS DIAS FILHO- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: GILMAR DE OLIVEIRA- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOSE MARCELO BUENO DE CAMARGO- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: CELSO BATISTA SCHOEFEL- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: NOEL MARCAL - Willian Venske (OAB/PR 78445); Maricleia Pidleski (OAB/PR 78528); Terceiro: JACIR APARECIDO DE LIMA - Willian Venske (OAB/PR 78445); Maricleia Pidleski (OAB/PR 78528); Terceiro: TATIANE MOREIRA - Willian Venske (OAB/PR 78445); Maricleia Pidleski (OAB/PR 78528); Terceiro: JULIANO LOPES - Willian Venske (OAB/PR 78445); Maricleia Pidleski (OAB/PR 78528); Terceiro: JOLAINE DE OLIVEIRA - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: JOEL GARCIA- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: ORIEL MARTINS BUENO - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JEFFERSON ADRIANO DOS SANTOS- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: NATALINO EIDAM- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOHN ERICK DE AVILA- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOSE SIDNEI FOLQUENING - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA; Terceiro: THALIA SANDESKI DE OLIVEIRA - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: PEDRO ADAO CARNIEL- Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Fausto Penteado(OAB/PR 47399); Terceiro: WESLEY DE ANTONI- Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Fausto Penteado(OAB/PR 47399); Terceiro: JOSE EDVALDO GENUUD- Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Fausto Penteado(OAB/PR 47399); Terceiro: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL DELTA - NAO PADRONIZADOS - Joao Helio Santos Renner (OAB/PR 85.305); Bruno Henrique De Oliveira Vanderlei(OAB/PE 21.678); Terceiro: JESSICA DA SILVA SOUZA - Michelle Pinto Alencar de Figueiredo(OAB/SP 293679)

6) Autos nº. 0000385-13.2023.5.09.0665 - CartPrecCív,
Vara Vara do Trabalho de Irati/PR
Exequente (01) EMERSON DO NASCIMENTO YOSHIKI HIROSE (CPF 285.767.178-40)
Executado (a) (01) ESPÓLIO DE CELSO TRATCH (CPF/CNPJ 510.873.759-91)
Depositário Fiel (1) MARLY TRATCH WRUBLESKI
End. da Guarda (01) Localidade de Dorizon, s/n, Zona Rural , Mallet /PR
Penhora realizada 06/10/2023 (fls. 24/27)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 40.000,00
Parte Ideal de 621,00 m2 (seiscentos e vinte e um metros quadrados) de Celso Tratch de uma área de terras rural, de pastagens e vegetação nativa, em forma geométrica quadrangular, medindo 4.968,00 m2 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados) situado no Distrito de Dorizon, MALLETT/PR; dentro das seguintes confrontações : Pela frente, confronta-se com uma estrada de rodagem; de um lado, confronta-se com terrenos dos herdeiros de João Dlugosz, de outro lado e fundos, confronta-se com herdeiros de Marquiano Tratch,.CNM 0857042000756264. CAR: PR-4113908-C311.E2B0.2F7A.43E2.BF66.3CA6.A902.FCF1. Imóvel Matrícula nº 7562 do 1 CRI da cidade de Mallet/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 40.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – ITR - Não Levantado.

Observação: Conforme decisão id. 8bc6665, em se tratando de bem indivisível, aplicável ao caso o art. 843 do CPC, a quota-parte do coproprietário e/ou cônjuge alheio à execução recai sobre o produto da alienação do bem, garantindo-se a estes: (a) a preferência na arrematação (§1º do art. 843 do CPC); (b) que não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (§2º do art. 843). (C) Assim, em hasta pública o valor de alienação não poderá ser inferior ao correspondente à quota-parte do coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução calculado sobre o valor da avaliação (§2º do art. 843), (b) acrescida da dívida trabalhista atualizada. Resta consignado, por fim, que o arrematante adquirirá o bem livre de quaisquer ônus , inclusive débitos de IPTU, devendo tais débitos se subtributários rogarem no preço da hasta,

nos termos dos artigos 130, parágrafo único, e 186, do CTN, art. 908, §1º, do CPC/2015, devendo constar no respectivo edital de hasta pública que eventual saldo remanescente poderá prestar-se ao pagamento dos tributos existentes.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.01/M-7562 – ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA – Transmitente: O espólio de Adriano Tratch e espólio de Tereza Tratch. Herdeiros: Andrea Tratch Rossi, Inez Tratch Domaradzki, Nelson Tratch, José Ricardo Tratch e Sergio Tratch, os quais cedem e transferem os seus direitos hereditários e de meação, feita a favor dos herdeiros: CELSO TRATCH, Janete Tratch Zaiats e Marly Tratch Wroblewski. Marly Tratch Wroblewski. Adquirentes. MARLY TRATCH WRUBLESKI e s/m IRENEU WRUBLESKI, residentes Rua Vicente Machado, 43, Mallet/PR; CELSO TRATCH e s/m MARY LEONI WASKO TRATCH, residentes Linha Esperança, Vicinal Dois, Mallet/PR, e JANETE TRATCH ZAIATS, viúva. Residente: Rua José Correia de Lima, 212, São Paulo/SP. O imóvel objeto da matrícula retro cabendo a fração de 3.726,00 m2 (três mil, setecentos e vinte e seis metros quadrados), pertencente a herdeira Marly Tratch Wroblewski. A Fração de 621,00 m2 (seiscentos e vinte e um metros quadrados), pertencente a cada herdeiro sendo eles a herdeira Janete Tratch Zaiats, e ao herdeiro Celso Tratch.

AV.02/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1000359-82.2016.5.02.0068 – 68ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

AV.03/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1000674-53.2016.5.02.0087 – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

AV.04/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1000407-03.2016.5.02.0016 – Juízo auxiliar de conciliação em execução, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

AV.05/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1000359-82.2016.5.02.0068 – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

R.06/7.562 – PENHORA – Autos: 0000069-97.2023.5.09.0665 – VARA DO TRABALHO DE IRATI/PR Credor: JORGE LUIS MONTEIRO, Devedor: CELSO TRATCH.

AV.07/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0002433-21.2015.5.02.0082 – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial São Paulo/SP, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

R.08/7.562 – PENHORA – Autos: 0000385-13.2023.5.09.0665 – Vara do Trabalho de Irati/PR, Credor: EMERSON DO NASCIMENTO YOSHIKI HIROSE, Devedor: CELSO TRATCH

AV.09/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1503357-13.2016.8.26.0014 – Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública de São Paulo/SP, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

R.10/7.562 – PENHORA – Autos: 1000359-82.2016.5.02.0068 – Vara do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho. Credor: EMERSON DO NASCIMENTO YOSHIKI HIROSE, Devedor: CELSO TRATCH.

AV.11/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1000167.45.2016.5.02.0038 – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue, já compromissado perante este Juízo.

Incumbirá ao leiloeiro realizar consultas junto aos órgãos competentes para verificar a existência de ônus ou débitos em relação aos bens móveis e imóveis, para que, caso existentes, constem do edital; O leiloeiro, ou pessoa que por ele seja designada, fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar para averiguar suas condições de conservação caso os bens penhorados sejam imóveis;

O leilão será realizado em data única e os bens serão vendidos pelo maior lance (Art. 888, §1º, CLT), desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação;

Os lances poderão ser ofertados para pagamento à vista ou de forma parcelada, nesse caso apenas se o lance for superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), prevalecendo em caso de igualdade de valores aqueles ofertados para pagamento à vista ou no menor número de parcelas. No caso de lance para pagamento parcelado, deverá haver o pagamento de entrada à vista de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o restante de forma parcelada, observados os limites a seguir: Lance de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): até 5 (cinco) parcelas; Lance de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): até 10 (dez) parcelas; Lance de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de

reais): até 20 (vinte parcelas); Lance superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais): até 30 (trinta parcelas);

O parcelamento de imóveis será garantido por hipoteca do próprio bem penhorado. O parcelamento de bens móveis deverá ser garantido por caução idônea a critério do Juiz ou, na sua falta, o bem somente será entregue ao arrematante após a quitação do parcelamento; No atraso do pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido;

O arrematante deverá garantir o lance com pagamento imediato de sinal de 20% (vinte por cento) do lance (caso ofertado à vista) ou da entrada (caso ofertado de forma parcelada) e o restante deverá ser pago em até 24 (vinte e quatro horas), sob pena de perda do sinal em benefício da execução;

A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da adjudicação, nesse desde que o bem tenha sido licitado;

Havendo pagamento do valor da execução antes da realização do leilão, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens, assim como as de edital e de divulgação, às expensas do executado; Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

Em caso de arrematação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz até o dia imediatamente seguinte ao leilão.

Caso o auto de arrematação seja assinado pelo Juiz no dia útil seguinte ao leilão, os 10 (dez) dias para impugnação de que trata o art. 903, § 2º, do CPC fluirão a partir do segundo dia útil seguinte ao leilão (inclusive) independente de intimação. Se não houver apreciação da arrematação no dia seguinte ao leilão, as partes e eventuais interessados serão intimados, nos termos da lei.

Havendo arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência nos termos do Art. 908, §1º, do CPC.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - S e ç ã o I V) .

Irati, 02 de junho de 2026.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA
Juiza Titular da Vara do Trabalho